



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1081/2014

Autoriza o pagamento de Incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e Incentivo Financeiro aos Agentes de Combate às Endemias, vinculas a equipe da Estratégia Saúde da família – ESF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada o Município a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Incentivo Financeiro aos Agentes de Combate às Endemias, vinculados à equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF que atuaram no município em 2013, um abono salarial no valor de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais), em parcela única.

Parágrafo único. O valor pago por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2014.

Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renata Thomaz

Assessora Técnica Especial

CERTIFICADA A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 23/04/14
A 23/05/14